



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.383

Data: 11/09/2023

Projeto de Resolução nº: 4/2023

Autor:

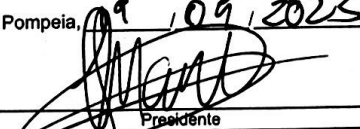
MESA DIRETORA

Assunto:

ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EM CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>11</u> / <u>09</u> / <u>2023</u>	Pompeia, ____ / ____ / ____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº

Resolução nº 43 de 20 / 09 / 2023

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

Projeto de Resolução nº 04 / 2023

11 SET 2023

Presidente

Estabelece a participação da Câmara Municipal em campanhas de conscientização.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a participação da Câmara Municipal em campanhas de conscientização, que sejam promovidas por órgãos da administração pública, instituições da sociedade civil organizada e órgãos internacionais, com foco na promoção da saúde e na defesa dos direitos humanos, além de outras de relevante interesse público, observados os princípios da administração pública.

Art. 2º A participação da Câmara Municipal nas campanhas de que tratam esta Resolução será promovida com a iluminação da fachada do prédio-sede do Legislativo Municipal utilizando-se luzes de cores das campanhas e por meio de veiculação de campanhas de mídia ou conteúdo informativo no portal institucional da Câmara Municipal.

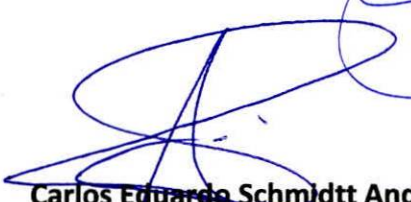
Art. 3º Deve-se orientar por Ato da Mesa quais campanhas de que trata esta Resolução a Câmara Municipal participará.

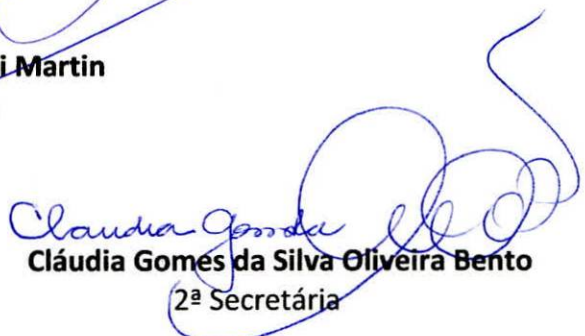
Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023.


Jorge Luís Chicarelli Martin
Presidente


Carlos Eduardo Schmidt Andrade
1º Secretário em exercício


Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
2ª Secretária